



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Câmara do Centro de Ciências Biológicas de Pós-Graduação

Ofício 007/2020/CCCBPG/CCB

Florianópolis, 17 de junho de 2020.

Aos Representantes do Centro de Ciências Biológicas no Conselho Universitário (CUn)

Assunto: Carta de esclarecimento e solicitações aos representantes do CCB no CUn sobre as atividades de ensino no âmbito da Pós-Graduação do CCB.

A Câmara do Centro de Ciências Biológicas de Pós-Graduação (CCCBPG) vem respeitosamente esclarecer aos representantes do Centro de Ciências Biológicas no Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) sobre a posição dos representantes do Centro de Ciências Biológicas (CCB) na Câmara de Pós-Graduação da UFSC (CPG/UFSC) e desta Câmara do CCB de Pós-Graduação com relação às atividades de ensino remoto no âmbito da Pós-Graduação na UFSC.

Começamos afirmando que todas as ações e votos dos representantes do CCB na CPG/UFSC sempre foram com respeito às competências das instâncias decisórias da UFSC e de representatividade de categorias, neste caso, em atenção ao regimento do CCB (Disponível no portal do CCB), da CCCBPG (Disponível no portal do CCB), às atribuições da CPG/UFSC (<https://propg.ufsc.br/camara-de-pos-graduacao/>) e do Conselho Universitário.

O CCB da UFSC sempre primou, em sua longa história, pelo respeito às opiniões de toda a sua comunidade universitária (docentes, discentes e TAEs), e isto jamais foi, é ou será diferente na Pós-Graduação deste Centro.

O CCB foi o primeiro centro da UFSC com uma câmara de PG institucionalizada para discutir assuntos relacionados à pós-graduação no âmbito deste centro, sendo que no Artigo 5 do seu regimento interno estão claras as competências da Câmara:

" Artigo 5 - Respeitada a autonomia dos Programas de Pós-Graduação que a compõem, compete à Câmara de Pós-graduação do CCB:

I. Propor ao Conselho do Centro as políticas no âmbito de sua competência;

II. Assessorar a Direção do CCB na elaboração de projetos institucionais e de assuntos da área;

III. Servir de fórum de debates, sugestões e recomendações aos Programas de Pós-Graduação e às instâncias da UFSC relacionadas à Pós-Graduação;

IV. Avaliar permanentemente a política de Pós-Graduação do CCB e da UFSC, sugerindo modificações que tornem a atividade de Pós-Graduação mais formativa e efetiva;

V. Promover e harmonizar a integração dos Programas e de seus componentes na organização e ocupação de espaços e temáticas comuns de investigação científica;

VI. Definir prioridades do CCB em projetos institucionais relacionadas à pós e, quando na área da pesquisa, em conjunto com a Câmara de Pesquisa;

VII. Indicar os nomes do Representantes do CCB junto à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC;

VIII. Apresentar à Direção e ao Conselho do CCB pareceres sobre questões de sua competência, quando solicitado;

IX. Zelar pelo cumprimento deste Regimento e das demais legislações da UFSC relativas à Pós-Graduação;

X. Praticar os demais atos de sua competência delegados por outras instâncias da Universidade Federal de Santa Catarina."

Neste sentido, os membros da CCCBPG vêm, através deste ofício, descrever os fatos e esclarecer sobre a posição desta instância e dos representantes do CCB na CPG/UFSC sobre a discussão das atividades remotas, no âmbito da pós-graduação da UFSC.

A CCCBPG, como órgão consultivo do CCB que reúne os coordenadores dos **11 PPGs, representantes da Câmara de Graduação, de Extensão e de Pesquisa do CCB**, realizou uma reunião no dia **11 de maio de 2020 após reunião da CPG/UFSC (27 de abril de 2020)**, para discutir sobre as atividades remotas no âmbito da Pós-Graduação no CCB **a partir de uma proposta de minuta encaminhada pela PROPG** e propor algumas ações e sugestões sobre o tema (Ata da Reunião em anexo), antes da UFSC institucionalizar ou tornar público os comitês de assessoramento para o enfrentamento à COVID-19.

Na reunião do dia 11 de maio a CCCBPG deliberou que os PPG do CCB realizassem um levantamento, entre 09 e 11 de maio de 2020, a respeito deste tema e das condições psicossociais

dos discentes. Este levantamento teve participação de 70% dos discentes dos PPG CCB, sendo que **mais de 85%** dos mesmos afirmavam que estariam dispostos a realizar atividades de ensino remoto, de forma temporária, excepcional e opcional.

O Ofício 005/2020/CCCBPG/CCB, resultado da reunião e pesquisa supracitada, foi encaminhado à CPG/UFSC em 12 de maio de 2020, solicitando a **discussão e deliberação** de forma **imediata (urgente) da Proposta de Minuta encaminhada pela PROPG à CPG/UFSC**, em que permite aos PPG a possibilidade de realização de atividades de ensino de forma remota, **desde que haja condições de execução das atividades não prejudicando a qualidade de ensino e aprovadas pelos Colegiados dos Programas**. Ressalta-se novamente que este encaminhamento ocorreu antes mesmo da existência dos comitês para avaliar as ações da UFSC durante esta pandemia (Portaria Normativa nº 360/2020/GR de 12 de maio de 2020).

Contudo, **na segunda reunião da CPG/UFSC realizada no dia 13 de maio de 2020**, apesar do tema ter sido discutido, não houve apreciação desta minuta, sendo apenas constituída uma comissão para elaboração de um instrumento de diagnóstico dos PPG da UFSC. Neste sentido, considerando que: a) o não encaminhamento e apreciação do pedido da CCCBPG e do CTC nesta reunião da CPG/UFSC; b) os diagnósticos preliminares dos PPG no âmbito do CCB; c) o CCB já ter discutido o tema, ter apresentado propostas de melhoria na minuta original, com base nas consultas realizadas nos seus PPG, na primeira quinzena de maio; e d) o ensejo de muitos membros da CPG/UFSC pela discussão e deliberação do tema, os representantes do CCB na CPG/UFSC, juntamente com representantes de outros centros (CCS, CTC, CCA, CDS, CSE, CFM, Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville), encaminharam ofício à PROPG solicitando a apreciação do tema e com uma proposta de minuta aprimorada a partir de discussões em seus respectivos centros.

Desta forma, no dia 27 de maio de 2020, houve uma terceira reunião da CPG/UFSC em que a discussão **supracitada seria o sexto ponto de pauta**. Contudo, dada a urgência do tema, e com receio que mais uma vez ela não seria apreciada, os membros signatários do ofício de encaminhamento, **de acordo com o regimento da UFSC**, solicitaram votação em caráter de urgência, dado o tema já ter sido objeto de discussão em duas reuniões anteriores, bem como havia uma minuta apresentada como proposta para deliberação. Após aprovada a urgência por mais de $\frac{2}{3}$ da CPG/UFSC, foi apresentado um parecer sobre a minuta, que apesar de bem fundamentado e de excelente qualidade, continha condicionantes para a aprovação do tema e, pelo entendimento de vários membros da CPG/UFSC de diferentes centros, o parecer descaracterizava o caráter excepcional do tema e burocratizava o processo de discussão nos Colegiados, além de retirar a autonomia dos colegiados de cada PPG. Então, um dos membros da CPG/UFSC, trouxe um

parecer substitutivo, no qual considerava a minuta apresentada como aprovada sem condicionantes. Os representantes discentes da Associação de Pós-Graduandos da UFSC (APG) solicitaram vistas ao processo e tiveram, por força regimental, que apresentar seu parecer na mesma reunião. Embora houvesse tensões ao longo da reunião, a APG apresentou seu parecer no tempo designado. Em seguida, foram colocados em votação os pareceres apresentados, sendo aprovado por $\frac{2}{3}$ de seus membros, incluindo os 4 representantes do CCB, o parecer substitutivo em que aprovava a Minuta de Portaria no âmbito da Câmara de Pós-Graduação da UFSC sem condicionantes. Notem que os **votos dos representantes do CCB foram balizados pelas consultas junto a comunidade de PG do CCB (consultas já realizadas nos seus colegiados e discentes preliminarmente)**, ou seja, voto que, pelo Estado Democrático de Direito, é representativo da decisão da maioria da comunidade de PG do CCB.

No dia seguinte, houve a reunião do Conselho do CCB (28 de maio de 2020), na qual a CCCBPG apresentou seu levantamento e solicitou ao Conselho o apoio a sua decisão, tendo havido **aprovação deste colegiado máximo da Unidade, por ampla maioria (24 votos a favor e 7 votos contrários)**.

No **dia 29 de maio de 2020**, a CCCBPG realizou uma reunião conjunta com os representantes discentes dos PPG do CCB, após reunião do Conselho Universitário, na qual foram novamente explicados os fatos até aqui já narrados. Os Representantes Discentes foram novamente ouvidos, quando manifestaram apoio a possibilidade de aulas remotas, seguindo as normativas já elencadas nas portarias em discussão na PROPG e, que apesar deles entenderem em partes o conteúdo da manifestação da APG (<https://apg.ufsc.br/2020/05/27/cpg-se-aproveita-da-pandemia-para-passar-a-boiada-do-ead/>, publicada em 27/05/2020), não houve consulta da APG aos discentes dos PPG do CCB sobre estas atividades remotas. Também foi ressaltada aos Representantes Discentes a importância da participação deles nas decisões da CCCBPG, em seus Colegiados e do seu comprometimento junto aos seus PPG.

Na semana seguinte, algumas representações discentes dos PPG do CCB enviaram manifestações diretas à APG, PROPG e CCB sobre o posicionamento dos discentes do CCB sobre esta questão (Documentos anexo).

Também, na sequência da semana, os PPGs da UFSC aplicaram um instrumento para o diagnóstico das PG da UFSC aprovado por unanimidade na CPG/UFSC em 27 de maio de 2020, e com a **participação efetiva dos representantes discentes dos PPG**. O resultado apresentado à Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFSC e ao Centro de Ciências Biológicas em 08 de Junho de 2020 (Ofício 006/2020/CCCBPG/CCB), contempla o diagnóstico da Pós-Graduação do Centro de

Ciências Biológicas da UFSC, que contou com a **participação de mais de 81% dos discentes e 80% dos docentes**. Neste questionário, obtivemos os seguintes resultados em relação a este tema:

- 38% dos alunos estão em fase de redação de tese/dissertação e não necessitam de disciplinas;
- 100% dos alunos do CCB informaram que possuem conexão à internet, destes 22% apresentam instabilidade de rede ou acesso limitado;
- 82% dos discentes do CCB tem plenas condições de realizar atividades remotas;
- 2% (10 discentes) afirmaram que apresentariam problemas de ordem técnica (acesso a internet ou a computador);
- 15% teriam dificuldades de realizar estas atividades em função de excesso de outras atividades externas ao PPG;
- 1% respondeu que não precisa de disciplinas / créditos;
- 3% responderam que não têm disponibilidade de participar de atividades remotas em razão da pandemia;

Posicionamento da Câmara do CCB de Pós-Graduação.

Os fatos aqui narrados e documentados demonstraram claramente o **respeito à estrutura institucional da UFSC** e a forma democrática que este assunto foi debatido no âmbito do CCB. Desta forma, **ressaltamos que todas as decisões e votos dos seus membros são balizadas nas decisões desta Câmara e opiniões dos seus discentes, ou seja, com base na representatividade do centro.**

Acreditamos que as peculiaridades da Pós-Graduação permitem a realização de algumas atividades de ensino remota sem prejuízo de qualidade, assim como já estão sendo adotadas por outras universidades públicas pelo Brasil, mantendo assim a imagem positiva da UFSC perante a sociedade, com seu histórico inovador e de liderança no ensino público, gratuito e de qualidade em Santa Catarina. Ressaltamos ainda que tais atividades, com o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação, em acordo com a Portaria que a regulamente, serão oferecidas em regime Excepcional, Temporário e por Adesão, durante o período de suspensão das atividades presenciais na UFSC em virtude da Pandemia do COVID-19.

Portanto, gostaríamos de expressar a necessidade de uma resolutividade desta matéria com brevidade e urgência, pois nossos estudantes de Pós-Graduação, docentes e TAEs ligados a PG do CCB já expressaram seus anseios do retorno das atividades de ensino de **modo remoto, temporária, excepcional e por adesão**, sendo esta **uma decisão totalmente democrática no**

âmbito do CCB da UFSC e em respeito a maioria desta comunidade acadêmica de Pós-Graduação do CCB.

Solicitação da Câmara do CCB de Pós-Graduação.

Diante do exposto, respeitosamente, solicitamos que os representantes do CCB no Conselho Universitário, mesmo que tenham posições pessoais divergentes, **se posicionem com base na decisão da ampla maioria da comunidade e do Conselho do CCB**, bem como esclareçam ao Conselho Universitário como estas decisões foram tomadas no âmbito do CCB.

Permanecemos à disposição.

Assinam este documento, os seguintes membros da Câmara do Centro de Ciências Biológicas de Pós-Graduação, representantes discentes e TAEs ligados a PG do CCB

Membros da Câmara do Centro de Ciências Biológicas de Pós-Graduação



Documento assinado digitalmente
Glauber Wagner
Data: 17/06/2020 14:00:34-0300
CPF: 007.019.139-59



Documento assinado digitalmente
Eduardo Luiz Gasnhar Moreira
Data: 17/06/2020 14:32:40-0300
CPF: 053.168.189-03



Documento assinado digitalmente
Rui Daniel Schroder Prediger
Data: 17/06/2020 15:06:26-0300
CPF: 952.236.810-53



Documento assinado digitalmente
Fernanda Barbosa Lima
Data: 17/06/2020 14:04:06-0300
CPF: 246.426.928-00



Documento assinado digitalmente
Andrea Santarosa Freire
Data: 17/06/2020 16:59:48-0300
CPF: 844.565.237-00



Documento assinado digitalmente
Geison de Souza Izidio
Data: 17/06/2020 18:52:16-0300
CPF: 032.394.399-30



Documento assinado digitalmente
Yara Costa Netto Muniz
Data: 17/06/2020 14:13:28-0300
CPF: 004.647.609-17



Documento assinado digitalmente
Andrea Rita Marrero
Data: 17/06/2020 16:35:28-0300
CPF: 402.875.992-72



Documento assinado digitalmente
Ariane Zamoner
Data: 17/06/2020 17:37:37-0300
CPF: 019.637.269-01



Documento assinado digitalmente
Carlos Jose de Carvalho Pinto
Data: 17/06/2020 14:16:32-0300
CPF: 564.856.209-82



Documento assinado digitalmente
Evelise Maria Nazari
Data: 17/06/2020 18:29:11-0300
CPF: 716.091.489-91



Documento assinado digitalmente
Mayara Krasinski Caddah
Data: 17/06/2020 14:50:04-0300
CPF: 045.769.609-54



Documento assinado digitalmente
Roberto Fabris Goerl
Data: 17/06/2020 14:18:38-0300
CPF: 033.006.639-03



Documento assinado digitalmente
Patricia de Souza Brocardo
Data: 19/06/2020 16:51:41-0300
CPF: 000.604.779-38



Documento assinado digitalmente
Fernanda Maria Cordeiro de Oliveira
Data: 19/06/2020 17:40:38-0300
CPF: 059.315.629-31



Documento assinado digitalmente

Leandro Jose Bertoglio
Data: 22/06/2020 14:44:53-0300
CPF: 987.614.479-00

Representantes discentes dos Programas de Pós-Graduação do CCB



Documento assinado digitalmente

Marianne Gabi Kreusch
Data: 17/06/2020 14:15:47-0300
CPF: 009.426.339-62



Documento assinado digitalmente

Ana Merian da Silva
Data: 17/06/2020 17:16:03-0300
CPF: 091.529.419-22



Documento assinado digitalmente

Leonardo Bruno Macagnan
Data: 17/06/2020 16:08:05-0300
CPF: 027.822.121-17



Documento assinado digitalmente

Leandra Formentao
Data: 17/06/2020 14:27:35-0300
CPF: 010.212.779-40



Documento assinado digitalmente

Bruna Caroline Pierone
Data: 17/06/2020 18:19:41-0300
CPF: 088.819.899-05



Documento assinado digitalmente

Eric Kazuo Kawagoe
Data: 17/06/2020 16:29:40-0300
CPF: 441.471.918-60



Documento assinado digitalmente

Caroline Schmitz
Data: 17/06/2020 15:26:13-0300
CPF: 016.392.680-81



Documento assinado digitalmente

Karin Dalila Bilk
Data: 17/06/2020 16:44:32-0300
CPF: 075.039.589-36



Documento assinado digitalmente

Carlito Leopoldo Jorge Oliveira
Data: 17/06/2020 22:01:55-0300
CPF: 065.414.959-39



Documento assinado digitalmente

Aline Nunes
Data: 17/06/2020 14:38:06-0300
CPF: 088.085.289-52



Documento assinado digitalmente
Leonardo Gomes Kretzer
Data: 17/06/2020 17:47:28-0300
CPF: 095.062.159-52



Documento assinado digitalmente
Ricardo Boelter Moraes
Data: 17/06/2020 22:31:11-0300
CPF: 898.966.610-49

Técnicos-Administrativos em Educação ligados a Programas de Pós-Graduação do CCB



Documento assinado digitalmente
Rodrigo Maschio
Data: 17/06/2020 15:00:55-0300
CPF: 061.014.649-11



Documento assinado digitalmente
Juliana de Souza Correa
Data: 17/06/2020 15:08:05-0300
CPF: 079.325.469-82



Documento assinado digitalmente
Maria Eduarda Fernandes
Data: 19/06/2020 18:56:15-0300
CPF: 074.531.499-67